



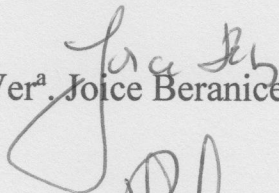
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

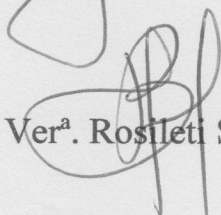
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

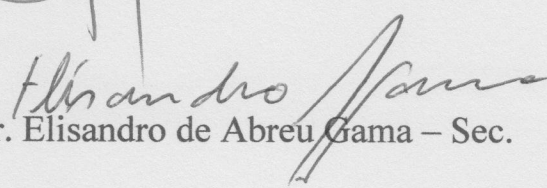
PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 24 de agosto de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar- **PROJETO DE LEI Nº 072/2026: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário.

Sala das sessões, em 24 de agosto de 2026.


Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



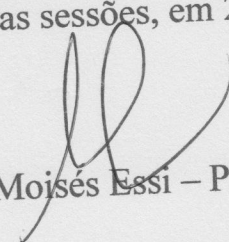
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

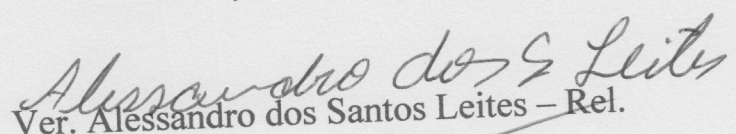
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

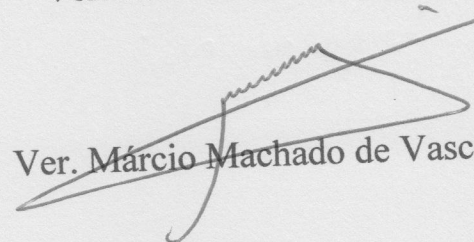
PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 24 de agosto de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar - **PROJETO DE LEI Nº 072/2026: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação em plenário

Sala das sessões, em 24 de agosto de 2026.


Ver. Moisés Essi – Pres.


Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.


Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 072/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 2ª e última

discussão em votação, por unanimidade

Em 24 de agosto de 2026

Presidente

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de
Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

0901.2678204221.129 - PROJETO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO
MUNICIPIO- FPE 2352/2026

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso a transferência recebida do Governo Estadual
através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE nº
2352/2026..... **R\$ 1.000.000,00**

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

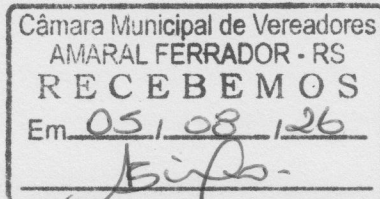
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal



Protocolo nº 15/26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Senhor Presidente;

Senhore(a)s Vereadore(a)s:

Justificativa:

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para melhoria de infraestrutura do município para construção de 06 pontes de concreto, conforme Plano de Trabalho, Convênio FPE nº 2352/2026 em Anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2026.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000.
sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

OFÍCIO N° 15/2026

De: Secretaria de Viação e Transportes

Para: Secretaria de Finanças/ Contabilidade

ASSUNTO: Abertura de crédito/Suplementação.

Venho através deste, solicitar, abertura de crédito especial do CONVÊNIO do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano- SEDUR, CONVÊNIO FPE 2352/2026 NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Sem mais.

Amaral Ferrador, 28 de julho de 2026

Francieli Lopes Nunes
Secretária Mun. de Transporte
Portaria 15.551

Francieli Lopes Nunes

Secretária de Viação e Transportes

Francieli Lopes Nunes

*Recb
28/07/26
Jm*

FPE 2352



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

TERMO DE CONVÊNIO
- OBRAS -

Repasse Parcelado

FPE nº 2352/2026

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, OBJETIVANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO, CONFORME PROCESSO Nº 26/2600-0000402-0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar, CEP 90.119-900, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.678.022/0001-00, representada neste ato por seu titular, Sr. Davi Keller Severgnini, portador do CPF nº 724.681.220-20 e RG 5045287066, doravante denominado **CONCEDENTE**; e o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 90.152.299/0001-92, com sede na Rua Praça IV e maio, 16, Bairro Centro, AMARAL FERRADOR/RS, CEP 96.635-000, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), Sr.(a) RONIVAN FONTOURA BRAGA, CPF nº 620.577.900-53 e RG nº 1058890706, doravante denominado **CONVENIENTE**, com base na Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente CONVÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

FPE nº 2352/2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a execução de obra de melhoria de infraestrutura no Município de AMARAL FERRADOR, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, com as cláusulas deste instrumento e com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o nº _____, datado de __/__/2026.

Unidade Orçamentária: 26.01
Projeto/Atividade: 3971
Subtítulo: 00001
Natureza da Despesa: 4.4.40.42
Rubrica: 4201
Valor: R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM PARCELAS

4.1 Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, o qual será liberado em 03 (três) parcelas.

4.2 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENENTE **exclusivamente para fins deste Convênio**, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

4.3 A liberação da **primeira** parcela pelo CONCEDENTE ocorrerá após a **publicação da súmula do Convênio**.

FPE nº 2352/2026





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

4.4 A liberação da **segunda** parcela pelo CONCEDENTE fica condicionada à comprovação pelo CONVENIENTE do início da execução física do objeto, por meio do **Sistema de Monitoramento de Convênios** e da **Declaração de Início da Execução Física**.

4.4.1 A liberação da **segunda** parcela fica também condicionada ao envio dos documentos inseridos no **Sistema de Monitoramento de Convênios; da Declaração de Início da Execução Física prevista no anexo I da IN CAGE nº 04/2024; bem como de outros documentos** reputados necessários pela Comissão Especial Permanente do Programa e solicitados ao Município; ao e-mail oficial do Programa: programas@sedur.rs.gov.br.

4.5 A liberação da **última** parcela pelo CONCEDENTE fica condicionada à comprovação pelo CONVENIENTE da execução física de, pelo menos, 70% (setenta por cento) do objeto, por meio do **Sistema de Monitoramento de Convênios** e da **Declaração de Execução Física de 70%**.

4.5.1 A liberação da **última** parcela fica também condicionada ao envio dos documentos inseridos no **Sistema de Monitoramento de Convênios; da Declaração de Execução Física de 70% prevista no anexo II da IN CAGE nº 04/2024; bem como de outros documentos** reputados necessários pela Comissão Especial Permanente do Programa e solicitados ao Município; ao e-mail oficial do Programa: programas@sedur.rs.gov.br.

4.6 A liberação de **todas as parcelas** fica condicionada à observância dos requisitos previstos no art. 16 da IN CAGE nº 04/2024 e à **inserção dos documentos comprobatórios das despesas já executadas**, nos termos do art. 37 do mesmo diploma.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 O CONVENIENTE deverá alocar, nos termos do art. 14 da IN nº 04/2024 e conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

5.1.1 financeira no valor de **R\$127.291,42 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, parcelada de acordo com o **cronograma de desembolso** do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado;

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

5.1.2 em bens e/ou serviços no valor de R\$ 00,00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- 6.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONCEDENTE realizar as obrigações essenciais elencadas no art. 25, I, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:
- 6.1.1 transferir os recursos financeiros para conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso;
 - 6.1.2 certificar-se da atualização do respectivo registro no Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 2º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, c/c art. 16, I, da IN CAGE nº 04/2024);
 - 6.1.3 observar a evolução da execução física do objeto mediante registro de dados, informações, documentos e, principalmente, fotografias anexadas ao Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 16, II, da IN CAGE nº 04/2024);
 - 6.1.4 cientificar-se da Declaração de Início da Execução Física, da Declaração de Execução Física de 70% e da Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I, II e III) no Sistema de Monitoramento de Convênios;
 - 6.1.5 acompanhar a apresentação dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas, que deve ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.
 - 6.1.6 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas (art. 30 da IN CAGE nº 04/2024);
 - 6.1.7 exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, em especial nos arts. 37 e seguintes da IN CAGE nº 04/2024;
 - 6.1.8 exigir a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do Convênio, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do presente instrumento, ou a devolução total ou parcial, nos termos do art. 38, §3º da IN CAGE nº 04/2024 dos valores transferidos, devidamente atualizados, na forma do art. 42, § 1º, da IN CAGE nº 04/2024, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;
 - 6.1.9 analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Convênio (art. 25, I, "e", da IN CAGE nº 04/2024);

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

- 6.1.10 receber o objeto do Convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução (art. 25, I, "f", da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.11 no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do Convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis (art. 25, I, "g", da IN CAGE nº 04/2024).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- 7.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONVENIENTE realizar as obrigações essenciais, elencadas no art. 25, II, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:
- 7.1.1 executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- 7.1.2 registrar, **mensalmente**, no **Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos**, as informações referentes à execução do Convênio, até o **dia 15 (quinze)** de cada mês, tendo como data base o período relativo ao mês anterior, nos termos do art. 26, inciso II, letra "v", da IN CAGE nº 4/2024;
- 7.1.3 apresentar, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios, a **Declaração de Início da Execução Física**, a **Declaração de Execução Física de 70%** e a **Declaração de Conclusão da Execução Física** (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I, II e III)
- 7.1.4 inserir os documentos comprobatórios da despesa no **Sistema de Prestação de Contas** no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.
- 7.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;
- 7.1.6 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
- 7.1.7 aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas.
- 7.1.8 contribuir com a contrapartida pactuada e, no caso de contrapartida financeira, depositá-la conforme os critérios previstos na CLÁUSULA QUINTA;

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

- 9.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;
- 9.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;
- 9.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;
- 9.1.1.7 levantamento fotográfico da obra executada; e
- 9.1.1.8 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.
- 9.1.2 A apresentação do previsto nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6 e 9.1.1.7 será **dispensada** quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.

9.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pelo concedente quando houver atraso de repasse financeiro de qualquer parcela, desde que o conveniente não haja contribuído para tal, conforme previsto no inciso I, Artigo 23 da IN 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

- 10.1 O cumprimento objeto do presente Convênio será comprovado mediante a entrega dos seguintes documentos: boletim de medição de obra final, termo de conclusão de obra, relatório fotográfico final, além da conclusão da entrega dos documentos necessários para prestação de contas final no Sistema de Monitoramento de Convênios - FPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

- 11.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até **10 (dez) dias** para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

12.1.6 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.

12.1.6.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em **documento específico**.

12.1.7 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.5 e 12.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos Partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

15.2 E, por estarem justos e acertados, os Partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

- 9.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;
 - 9.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;
 - 9.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;
 - 9.1.1.7 levantamento fotográfico da obra executada; e
 - 9.1.1.8 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.
- 9.1.2 A apresentação do previsto nos itens 9.1.1.5, 9.1.1.6 e 9.1.1.7 será **dispensada** quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.

9.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pelo concedente quando houver atraso de repasse financeiro de qualquer parcela, desde que o conveniente não haja contribuído para tal, conforme previsto no inciso I, Artigo 23 da IN 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

- 10.1 O cumprimento objeto do presente Convênio será comprovado mediante a entrega dos seguintes documentos: boletim de medição de obra final, termo de conclusão de obra, relatório fotográfico final, além da conclusão da entrega dos documentos necessários para prestação de contas final no Sistema de Monitoramento de Convênios - FPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

- 11.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até **10 (dez) dias** para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

11.1.2 O monitoramento será realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, instituído pelo Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, com a finalidade de monitorar a execução dos Convênios administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, na condição de CONCEDENTE, mediante registro de dados, informações, documentos e fotografias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao CONVENIENTE, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.

12.1.1 A prestação de contas será realizada no **Sistema de Prestação de Contas**, por meio do Portal de Convênios e Parcerias.

12.1.2 A prestação de contas inicia-se **concomitantemente** com a liberação da primeira parcela do repasse estadual.

12.1.3 A inserção dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.

12.1.4 A Prestação de Contas deverá conter os documentos mencionados no art. 39 da IN CAGE nº 04/24, dentre os quais destacam-se:

12.4.1.1 fotografias da execução do serviço, **salvo** se já tiverem sido fornecidas pelo conveniente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;

12.1.4.2 termo de Compatibilidade Físico-Financeira, quando se tratar de obra não concluída, que demonstre a situação física da obra em relação aos recursos repassados, inclusive a contrapartida do executor e/ou do conveniente;

12.1.4.3 relação dos bens construídos à conta do Convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no instrumento;

12.1.4.4 termo de conclusão da obra ou de recebimento definitivo; e

12.1.4.5 certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, na forma da legislação em vigor e o documento hábil expedido pelo Poder Público Municipal em relação à liberação da obra para uso e utilização, em observância aos fins autorizados, quando for o caso.

12.1.5 Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser emitidos em nome do CONVENIENTE, **com identificação do número do respectivo Convênio**;

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

12.1.6 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.

12.1.6.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em **documento específico**.

12.1.7 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.5 e 12.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos Partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

15.2 E, por estarem justos e acertados, os Partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

FPE nº 2352/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI KELLER SEVERGNINI
Data: 25/06/2026 11:20:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Davi Keller Severgnini

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Documento assinado digitalmente
gov.br RONIVAN FONTOURA BRAGA
Data: 25/06/2026 13:24:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito(a) de AMARAL FERRADOR

TESTEMUNHAS:

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Diogo Tomas Lasch
CPF: 007.452.820-32
Data: 26/06/2026 22:58 -03:00
ICP

1) Assinatura _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br YAN GEORGIO CAZEIRO FAVA
Data: 29/06/2026 10:16:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2) Assinatura _____

Nome:

CPF:

FPE nº 2352/2026



ESTUDO GEOTÉCNICO

1.1 Considerações gerais

Este estudo tem como finalidade apresentar informações geológico-geotécnicas que possam auxiliar na verificação da execução de pontes de concreto armado nas estradas municipais de Amaral Ferrador/RS, sendo as localidades de Morro Agudo, Rincão dos Vargas, Passo do Tijolo, Dinorá, Goiaba e Rincão dos Freitas

1.2 Escopo básico

De acordo com a necessidade de informações geológico-geotécnicas nesta fase do projeto, o escopo básico contempla:

- Contexto geológico do município de Amaral Ferrador/RS
- Considerações sobre a estabilidade dos taludes rodoviários na região
- Descrição geológica local
- Descrição geotécnica local

1.3 Geologia Regional

O município de Amaral Ferrador, situado no noroeste do Planalto Sul-RioGrandense na Serra do Sudeste, está constituído sobre um embasamento de rochas graníticas diversificadas, denominado de Escudo Cristalino Sul-RioGrandense. Localmente, possui características de um planalto central, onde superfícies aplainadas e serras nas bordas evidenciam a alta dissecação, causada pelos processos erosivos hídricos, próprios dos climas passados. Pela natureza heterogênea das rochas graníticas, metamórficas e sedimentares e suas amplas extensões regionais, verifica-se um modelamento local, nas formas de relevo, muito particulares a cada região. A geologia do município de Amaral Ferrador/RS é composta por rochas do Escudo Sul Rio-grandense e por sedimentos da Planície Costeira do Rio Grande do Sul.

O Escudo Sul Rio-grandense ocupa a região central do estado e é composto pelas rochas mais antigas do estado. Foi formado através da sucessão de diversos eventos tectônicos e magmáticos em tempos geológicos diferentes o que explica a complexidade das associações litológicas encontradas. No escudo encontram-se rochas ígneas de composição predominantemente granítica, normalmente intrusivas em um conjunto de rochas metamórficas.

A Planície Costeira no Rio Grande do Sul compreende uma área com cerca de 620 quilômetros de comprimento e cerca de 100 quilômetros de largura, o relevo na região é baixo e tende a ser plano ao longo do litoral.

Os depósitos aflorantes na Planície Costeira do Rio Grande do Sul acumularam-se em sistemas deposicionais específicos desenvolvidos durante o final do Terciário e, principalmente ao longo do Quaternário: (1) um sistema de leques aluviais ocupando uma faixa contínua ao longo da parte mais interna da planície costeira e, (2) quatro diferentes sistemas deposicionais transgressivos-regressivos do tipo laguna barreira, sendo três deles pleistocênicos e um holocênico (Tomazelli & Villwock 2005). É possível visualizar em perfil esquemático os sistemas deposicionais aqui mencionados na Figura 1.

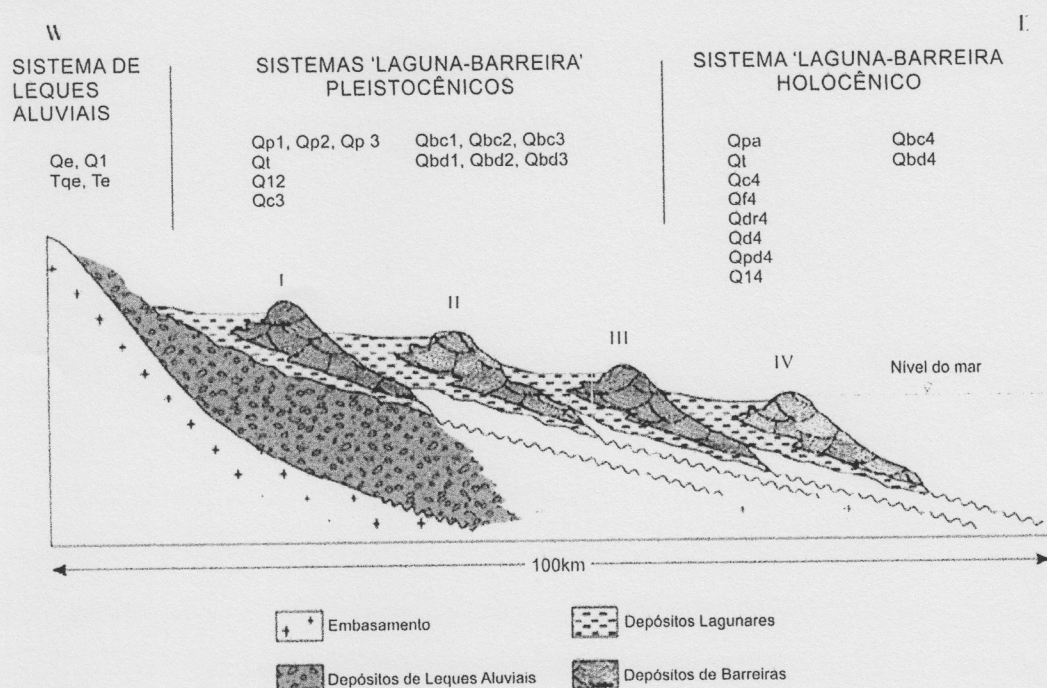


Figura 1. Perfil esquemático (W-E) transversal aos sistemas deposicionais da Planície Costeira do Rio Grande do Sul com suas fácies sedimentares associadas. Fonte: Tomazelli & Villwock (2005).



Os sedimentos do sistema de leques foram trabalhados pelos diversos eventos transgressivos-regressivos geradores dos sistemas barreiras. Cada barreira provavelmente se originou no limite atingido por uma transgressão e foi preservada devido a regressão da linha de costa forçada por uma queda glácio-eustática do nível do mar. Os quatro sistemas laguna-barreira são interpretados como tendo se formado nos últimos 400 Ka, assumindo-se uma correlação com os períodos de mar alto representados pelos últimos maiores picos na curva de registro isotópico de oxigênio (Tomazelli & Villwock 2005).

1.4 Geologia local

De acordo com o mapa geológico do estado do Rio Grande do Sul (CPRM, 2006), o local do projeto proposto está inserido no contexto da Planície Costeira do Rio Grande do Sul em depósito de laguna barreira pleistocênica 2. A geologia local é descrita como areia siltico-argilosa, mal selecionada, com laminação plano-paralela incipiente, com presença de concreções. A descrição apresentada faz parte do Mapa Geológico do Rio Grande do Sul na escala 1:750.000 (CPRM, 2006), analisando pequenas áreas, identifica-se as especificidades de cada localidade.

O município de Amaral Ferrador/RS está situado em um local onde é possível encontrar diferentes tipos de características geológicas e geotécnicas pois trata-se de um ponto onde existe a transição/interação entre as rochas do escudo Sul-Riograndense e dos sedimentos da Planície Costeira do Rio Grande do Sul. Assim, encontra-se tanto solos característicos do intemperismo das rochas cristalinas do escudo quanto solos formados a partir sedimentos característicos da região costeira e ainda, solos provenientes da interação entre estes dois tipos.

1.5 Caracterização Geotécnica

Os solos da região são classificados como Horizonte B textural (Trindade *et. al.*, 2018). Nesta classificação estão incluídos os tipos Argissolos, Luvisolos, Espodossolos e Plitossolos (IBGE, 2002).

Viero (2010) define argissolos como aqueles que apresentam evidente incremento no teor de argila, tendo subdivisões e nomenclaturas específicas em função de espessura dos horizontes, coloração, características químicas entre outras características.



Desta forma, pode-se inferir que o solo na área de estudo trata-se de um argissolo. Para especificar qual tipo de argissolo são necessários estudos mais aprofundados sobre as características físicas e químicas.

Estes solos ocorrem em relevo desde suave ondulado até forte ondulado, ocupando a maior parte da área territorial do Rio Grande do Sul. O solo na área de estudo possui boa coesão e não indica problema quando a estabilidade de taludes e escavações.

Por se tratar de um solo argiloso, naturalmente apresenta baixa permeabilidade e menor potencial erosivo em comparação a solos não argilosos.

1.6 Solo local

Em todo segmento de projeto são encontrados argissolos com aparecimentos de argilas vermelhas de boa qualidade. O trecho de projeto não apresenta deformações no pavimento, compatível com o tráfego atuante.

1.7 Materiais para aterro

Os solos que se mostram adequados à utilização como camada final de terraplenagem, tem correspondido aos argissolos argilos, de coloração avermelhada. Estes solos sofreram um grande desenvolvimento pedogenético, quando os cátions solúveis foram lixiviados, ficando enriquecidos em óxidos de ferro e alumínio. Este processo pedogenético favorece a formação de argilas menos expansivas. Entretanto devem ser mantidas as condições de umidade ótima projetadas.

Por outro lado, solos com menor desenvolvimento pedogenético, principalmente os derivados da zona amigdaloide, quando apresentam colorações róseas, púrpuras. Estes solos têm apresentado elevada expansão nos ensaios e devem ser evitados e/ou removidos.

As especificações para corpo de aterro não são tão rígidas, quanto para camada final de terraplenagem. Assim, a expansão poderá ser superior a 2%, mas terá que ser inferior a 4%.

1.8 Materiais pétreos

Por se tratar de uma região com predomínio absoluto de rochas correspondentes aos derrames do Escudo Riograndense, é boa a potencialidade de ocorrência de material pétreo. Como não há possibilidade de extração de materiais pétreos no trecho projetado e a quantidade



de material necessária para as obras não traz demanda suficiente para instalação de pedreira e britador, deve ser utilizada pedreira comercial existente.

As pedreiras comerciais mais próximas do local das obras com potencial para utilização como fonte de materiais pétreo estão localizadas no município de São Lourenço do Sul e no município de Camaquã.



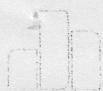
Documento assinado digitalmente

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS

Data: 28/11/2025 10:58:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Engenheiro Civil - CREA RS259563



Referências bibliográficas

- COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. **Mapa Geológico do Estado Rio Grande do Sul**. Escala 1:750.000. Superintendência Regional de Porto Alegre, RS, 2006.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Mapa exploratório de solos do estado do Rio Grande do Sul**. Diretoria de Geociências, 2002.
- TOMAZELLI, L.J.; VILLWOCK, J.A. 2005. Mapeamento Geológico de Planícies Costeiras: O exemplo dacosta do Rio Grande do Sul. Gravel, 3:109-115.
- TRINDADE, J.P.P., ROCHA, D.S., VOLK, L.B.S. **Uso da terra no Rio Grande do Sul: ano de 2017**. Bagé, Embrapa Pecuária Sul, 2018.
- VIERO, A. C. **Geodiversidade do estado do Rio Grande do Sul**. Organização Ana Cláudia Viero e Diogo Rodrigues Andrade da Silva. Porto Alegre: CPRM, 2010.
- ZIEBEL, A. **Mapeamento Geotécnico dos principais condicionantes de ruptura de taludes de corte da duplicação da BR-116 entre São Lourenço do Sul e Barra do Ribeiro (RS)**. Dissertação de mestrado PPGECC, UFRGS. Porto Alegre, 2017.

ESTUDO DE TRÁFEGO

Requerente:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Resp. Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

90.152299/0001-92

Praça IV de Maio, 16

OUTUBRO/2025

Eng.º Civil JHONEI ARAUJO DOS SANTOS - Crea RS 259563

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As contagens foram feitas em seis dias diferentes na localidade de **RINCÃO DOS VARGAS**. Os horários de cada contagem foram definidos de modo que a amostra abrangesse 16 horas. Após o resultado obtido, foi multiplicado por 1,13 (DAER, 2010); com o objetivo de transformar a amostra para 24 horas.

Os veículos foram classificados de acordo com suas características, conforme informa a IS-110 (DAER, 2010), e apresentados na Tabela 1a:

Tabela 1a: Descrição dos tipos de veículos considerados		
Tipo de veículo	Descrição	Eixos
Passeio	Automóveis, caminhonete e furgão	2 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	3 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	4 eixos
Coletivo	Ônibus e micro-ônibus	2 eixos
	Ônibus	3 eixos
Carga leve	Caminhão	2 eixos, capacidade de carga < 5t
Carga média	Caminhão	2 a 3 eixos, capacidade de carga ≥ 5t
Carga pesada	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	3 eixos

(Fonte: adaptado de DAER, 2010)

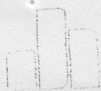
ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO																		
TIPO DE VEÍCULO	CONTAGEM 1			CONTAGEM 2		CONTAGEM 3			CONTAGEM 4		CONTAGEM 5			CONTAGEM 6				
	01/out	02/out	03/out	08/out	09/out	13/out	14/out	15/out	19/out	20/out	23/out	24/out	25/out	25/out	26/out	27/out	TOTAL	TOTAL x 1,13
CARRO DE PASSEIO	4	3	6	2	4	5	4	4	3	3	2	5	2	3	1	2	53	59,89
COLETIVO	1	1	1	1	1	1	2	1	1	2	1	2	1	2	1	1	20	22,6
CARGA LEVE	1	0	2	2	1	0	0	2	1	2	0	0	2	3	4	2	22	24,86
CARGA MÉDIA	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	7	7,91
CARGA PESADA	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	4	4,52
TOTAL HORA	7	4	10	7	6	6	7	9	6	7	5	7	5	9	6	5	106	119,78

DADOS	
TAXA DE CRESC. ANUAL (%)	3
PERÍODO (ANOS)	10
FATOR REGIONAL	1
FATOR EXPANSÃO	1,13

FATOR DE VEÍCULO	
CARROS PASSEIO	0,0001
COLETIVO	0,345
LEVE	0,063
MÉDIA	1,371
PESADA	4,986

CONTAGEM									
		PASSEIO	COLETIVO	CARGA LEVE	CARGA MÉDIA	CARGA PESADA	TOTAL		
VDM		59,89	22,6	24,86	7,91	4,52	119,78		
MEIA PISTA		29,945	11,3	12,43	3,955	2,26	59,89		
TRÁFEGO E NÚMERO N									
Nº ANO	ANO	PASSEIO	COLETIVO	LEVE	MÉDIA	PESADA	TOTAL	N	N acumul.
0	2025	29,945	11,3	12,43	3,955	2,26	59,89	0,0039	0,0039
1	2026	30,84335	11,639	12,8029	4,07365	2,3278	61,6867	0,0044	0,0083
2	2027	31,7686505	11,98817	13,186987	4,1958595	2,397634	63,537301	0,0042	0,0125
3	2028	32,72171002	12,3478151	13,5825966	4,32173529	2,469563	65,44342	0,0044	0,0170
4	2029	33,70336132	12,7182496	13,9900745	4,45138734	2,5436499	67,406723	0,0044	0,0213
5	2030	34,71446215	13,099797	14,4097767	4,58492896	2,6199594	69,428924	0,0045	0,0259
6	2031	35,75589602	13,492791	14,84207	4,72247683	2,6985582	71,511792	0,0047	0,0305
7	2032	36,8285729	13,8975747	15,2873321	4,86415114	2,7795149	73,657146	0,0049	0,0354
8	2033	37,93343009	14,3145019	15,7459521	5,01007567	2,8629004	75,86686	0,0050	0,0404
9	2034	39,07143299	14,743937	16,2183307	5,16037794	2,9487874	78,142866	0,0058	0,0462

ADOTADO: 0,0462 x10^6

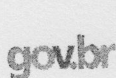


CONCLUSÃO

Com base na contagem volumétrica realizada no trecho analisado, foi possível caracterizar de forma adequada o comportamento do tráfego atual e projetado para o horizonte de 10 anos. O Volume Médio Diário Total (VDT) estimado demonstra o nível de serviço compatível com a capacidade atual da via.

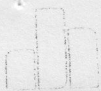
Adota-se o N de **$0,0462 \times 10^6$** para o número acumulado de passagens equivalentes de eixo padrão para um período de **10 anos**.

Camaquã, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 10:58:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA/RS RS259563



ESTUDO DE TRÁFEGO

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS
CNPJ: 90.152299/0001-92
Endereço: Praça IV de Maio, 16
Data: OUTUBRO/2025
Resp. Técnico: Eng.º Civil JHONEI ARAUJO DOS SANTOS - Crea RS 259563

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As contagens foram feitas em seis dias diferentes na localidade de **RINCÃO DOS FREITAS**. Os horários de cada contagem foram definidos de modo que a amostra abrangesse 16 horas. Após o resultado obtido, foi multiplicado por 1,13 (DAER, 2010); com o objetivo de transformar a amostra para 24 horas.

Os veículos foram classificados de acordo com suas características, conforme informa a IS-110 (DAER, 2010), e apresentados na Tabela 1a:

Tabela 1a: Descrição dos tipos de veículos considerados

Tipo de veículo	Descrição	Eixos
Passeio	Automóveis, caminhonete e furgão	2 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	3 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	4 eixos
Coletivo	Ônibus e micro-ônibus	2 eixos
	Ônibus	3 eixos
Carga leve	Caminhão	2 eixos, capacidade de carga < 5t
Carga média	Caminhão	2 a 3 eixos, capacidade de carga ≥ 5t
Carga pesada	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	3 eixos

(Fonte: adaptado de DAER, 2010)

ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO																				
TIPO DE VEÍCULO	CONTAGEM 1			CONTAGEM 2		CONTAGEM 3			CONTAGEM 4		CONTAGEM 5			CONTAGEM 6			TOTAL	TOTAL x 1,13		
	01/out	02/out	03/out	08/out	09/out	13/out	14/out	15/out	19/out	20/out	23/out	24/out	25/out	25/out	26/out	27/out				
CARRO DE PASSEIO	3	1	2	4	4	5	3	6	6	3	3	5	1	4	4	2	56	63,28		
COLETIVO	1	2	1	2	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	3	44	49,72		
CARGA LEVE	2	3	1	4	2	2	4	1	3	4	3	2	4	4	2	3	25	28,25		
CARGA MÉDIA	3	2	2	2	1	2	0	2	3	2	1	1	1	0	2	1	6	6,78		
CARGA PESADA	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	1	0				
TOTAL HORA	9	9	6	12	8	11	9	10	14	10	8	11	8	9	10	7	151	170,63		

DADOS	
TAXA DE CRESC. ANUAL (%)	3
PERÍODO (ANOS)	10
FATOR REGIONAL	1
FATOR EXPANSÃO	1,13

FATOR DE VEÍCULO	
CARROS PASSEIO	0,0001
COLETIVO	0,345
LEVE	0,063
MÉDIA	1,371
PESADA	4,986

CONTAGEM									
		PASSEIO	COLETIVO	CARGA LEVE	CARGA MÉDIA	CARGA PESADA	TOTAL		
	VDM	63,28	22,6	49,72	28,25	6,78	170,63		
	MEIA PISTA	31,64	11,3	24,86	14,125	3,39	85,315		
TRÁFEGO E NÚMERO N									
N° ANO	ANO	PASSEIO	COLETIVO	LEVE	MÉDIA	PESADA	TOTAL	N	N acumul.
0	2025	31,64	11,3	24,86	14,125	3,39	85,315	0,0076	0,0076
1	2026	32,5892	11,639	25,6058	14,54875	3,4917	87,87445	0,0086	0,0162
2	2027	33,566876	11,98817	26,373974	14,9852125	3,596451	90,510684	0,0082	0,0245
3	2028	34,57388228	12,3478151	27,1651932	15,4347689	3,7043445	93,226004	0,0086	0,0331
4	2029	35,61109875	12,7182496	27,980149	15,8978119	3,8154749	96,022784	0,0086	0,0417
5	2030	36,67943171	13,099797	28,8195535	16,3747463	3,9299391	98,903468	0,0088	0,0505
6	2031	37,77981466	13,492791	29,6841401	16,8659887	4,0478373	101,87057	0,0091	0,0596
7	2032	38,9132091	13,8975747	30,5746643	17,3719683	4,1692724	104,92669	0,0096	0,0692
8	2033	40,08060538	14,3145019	31,4919042	17,8931274	4,2943506	108,07449	0,0097	0,0789
9	2034	41,28302354	14,743937	32,4366613	18,4299212	4,4231811	111,31672	0,0112	0,0901

ADOTADO: 0,0901 x10^6



CONCLUSÃO

Com base na contagem volumétrica realizada no trecho analisado, foi possível caracterizar de forma adequada o comportamento do tráfego atual e projetado para o horizonte de 10 anos. O Volume Médio Diário Total (VDT) estimado demonstra o nível de serviço compatível com a capacidade atual da via.

Adota-se o N de $0,0901 \times 10^6$ para o número acumulado de passagens equivalentes de eixo padrão para um período de **10 anos**.

Camaquã, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 10:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA/RS RS259563

ESTUDO DE TRÁFEGO

Requerente:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Resp. Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

90.152299/0001-92

Praça IV de Maio, 16

OUTUBRO/2025

Eng.º Civil JHONEI ARAUJO DOS SANTOS - Crea RS 259563

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As contagens foram feitas em seis dias diferentes na localidade de **PASSO DO TIJOLO**. Os horários de cada contagem foram definidos de modo que a amostra abrangesse 16 horas. Após o resultado obtido, foi multiplicado por 1,13 (DAER, 2010); com o objetivo de transformar a amostra para 24 horas.

Os veículos foram classificados de acordo com suas características, conforme informa a IS-110 (DAER, 2010), e apresentados na Tabela 1a:

Tabela 1a: Descrição dos tipos de veículos considerados		
Tipo de veículo	Descrição	Eixos
Passeio	Automóveis, caminhonete e furgão	2 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	3 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	4 eixos
Coletivo	Ônibus e micro-ônibus	2 eixos
	Ônibus	3 eixos
Carga leve	Caminhão	2 eixos, capacidade de carga < 5t
Carga média	Caminhão	2 a 3 eixos, capacidade de carga ≥ 5t
Carga pesada	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	3 eixos

(Fonte: adaptado de DAER, 2010)

ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO																		
TIPO DE VEÍCULO	CONTAGEM 1			CONTAGEM 2		CONTAGEM 3			CONTAGEM 4		CONTAGEM 5			CONTAGEM 6			TOTAL	TOTAL x 1,13
	01/out	02/out	03/out	08/out	09/out	13/out	14/out	15/out	19/out	20/out	23/out	24/out	25/out	25/out	26/out	27/out		
CARRO DE PASSEIO	2	1	3	2	2	1	2	2	3	1	2	3	1	0	1	1	27	30,51
COLETIVO	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	6	6,78
CARGA LEVE	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	5	5,65
CARGA MÉDIA	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	5	5,65
CARGA PESADA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3	3,39
TOTAL HORA	3	1	5	2	4	2	3	4	3	4	2	4	3	1	3	2	46	51,98

DADOS	
TAXA DE CRESC. ANUAL (%)	3
PERÍODO (ANOS)	10
FATOR REGIONAL	1
FATOR EXPANSÃO	1,13

FATOR DE VEÍCULO	
CARROS PASSEIO	0,0001
COLETIVO	0,345
LEVE	0,063
MÉDIA	1,371
PESADA	4,986

CONTAGEM									
		PASSEIO	COLETIVO	CARGA LEVE	CARGA MÉDIA	CARGA PESADA	TOTAL		
VDM		30,51	6,78	5,65	5,65	3,39	51,98		
MEIA PISTA		15,255	3,39	2,825	2,825	1,695	25,99		
TRÁFEGO E NÚMERO N									
Nº ANO	ANO	PASSEIO	COLETIVO	LEVE	MÉDIA	PESADA	TOTAL	N	N acumul.
0	2025	15,255	3,39	2,825	2,825	1,695	25,99	0,0025	0,0025
1	2026	15,71265	3,4917	2,90975	2,90975	1,74585	26,7697	0,0028	0,0053
2	2027	16,1840295	3,596451	2,9970425	2,9970425	1,7982255	27,572791	0,0027	0,0080
3	2028	16,66955039	3,70434453	3,08695378	3,08695378	1,8521723	28,399975	0,0028	0,0108
4	2029	17,1696369	3,81547487	3,17956239	3,17956239	1,9077374	29,251974	0,0028	0,0137
5	2030	17,684726	3,92993911	3,27494926	3,27494926	1,9649696	30,129533	0,0029	0,0165
6	2031	18,21526778	4,04783729	3,37319774	3,37319774	2,0239186	31,033419	0,0030	0,0195
7	2032	18,76172582	4,1692724	3,47439367	3,47439367	2,0846362	31,964422	0,0031	0,0227
8	2033	19,32457759	4,29435058	3,57862548	3,57862548	2,1471753	32,923354	0,0032	0,0258
9	2034	19,90431492	4,42318109	3,68598424	3,68598424	2,2115905	33,911055	0,0037	0,0295

ADOTADO:

0,0295 x10^6

CONCLUSÃO

Com base na contagem volumétrica realizada no trecho analisado, foi possível caracterizar de forma adequada o comportamento do tráfego atual e projetado para o horizonte de 10 anos. O Volume Médio Diário Total (VDT) estimado demonstra o nível de serviço compatível com a capacidade atual da via.

Adota-se o N de $0,0295 \times 10^6$ para o número acumulado de passagens equivalentes de eixo padrão para um período de 10 anos.

Camaquã, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JHONEI ARAUJO DOS SANTOS**
Data: 28/11/2025 10:58:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA/RS RS259563

ESTUDO DE TRÁFEGO

Requerente:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Resp. Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

90.152299/0001-92

Praça IV de Maio, 16

OUTUBRO/2025

Eng.º Civil JHONEI ARAUJO DOS SANTOS - Crea RS 259563

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As contagens foram feitas em seis dias diferentes na localidade de **MORRO AGÚDO**. Os horários de cada contagem foram definidos de modo que a amostra abrangesse 16 horas. Após o resultado obtido, foi multiplicado por 1,13 (DAER, 2010); com o objetivo de transformar a amostra para 24 horas.

Os veículos foram classificados de acordo com suas características, conforme informa a IS-110 (DAER, 2010), e apresentados na Tabela 1a:

Tabela 1a: Descrição dos tipos de veículos considerados		
Tipo de veículo	Descrição	Eixos
Passeio	Automóveis, caminhonete e furgão	2 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	3 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	4 eixos
Coletivo	Ônibus e micro-ônibus	2 eixos
	Ônibus	3 eixos
Carga leve	Caminhão	2 eixos, capacidade de carga < 5t
Carga média	Caminhão	2 a 3 eixos, capacidade de carga ≥ 5t
Carga pesada	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	3 eixos

(Fonte: adaptado de DAER, 2010)

TIPO DE VEÍCULO	ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO																		TOTAL x 1,13
	CONTAGEM 1			CONTAGEM 2		CONTAGEM 3			CONTAGEM 4		CONTAGEM 5			CONTAGEM 6			TOTAL		
	01/out	02/out	03/out	08/out	09/out	13/out	14/out	15/out	19/out	20/out	23/out	24/out	25/out	25/out	26/out	27/out			
CARRO DE PASSEIO	7	4	4	1	4	3	3	1	6	1	5	5	1	0	2	8	55		
COLETIVO	1	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	9		
CARGA LEVE	2	1	3	3	6	3	0	6	3	6	3	0	6	3	2	6	53		
CARGA MÉDIA	1	0	3	2	3	2	4	3	2	0	2	0	3	2	2	3	32		
CARGA PESADA	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	5		
TOTAL HORA	12	5	11	7	14	10	7	11	12	7	11	6	11	6	6	18	154		

DADOS	
TAXA DE CRESC. ANUAL (%)	3
PERÍODO (ANOS)	10
FATOR REGIONAL	1
FATOR EXPANSÃO	1,13

FATOR DE VEÍCULO	
CARROS PASSEIO	0,0001
COLETIVO	0,345
LEVE	0,063
MÉDIA	1,371
PESADA	4,986

CONTAGEM									
			PASSEIO	COLETIVO	CARGA LEVE	CARGA MÉDIA	CARGA PESADA	TOTAL	
VDM			62,15	10,17	59,89	36,16	5,65	174,02	
MEIA PISTA			31,075	5,085	29,945	18,08	2,825	87,01	
TRÁFEGO E NÚMERO N									
Nº ANO	ANO	PASSEIO	COLETIVO	LEVE	MÉDIA	PESADA	TOTAL	N	N acumul.
0	2025	31,075	5,085	29,945	18,08	2,825	87,01	0,0078	0,0078
1	2026	32,00725	5,23755	30,84335	18,6224	2,90975	89,6203	0,0088	0,0166
2	2027	32,9674675	5,3946765	31,7686505	19,181072	2,9970425	92,308909	0,0084	0,0249
3	2028	33,95649153	5,5565168	32,72171	19,7565042	3,0869538	95,078176	0,0088	0,0337
4	2029	34,97518627	5,7232123	33,7033613	20,3491993	3,1795624	97,930522	0,0087	0,0425
5	2030	36,02444186	5,89490867	34,7144622	20,9596753	3,2749493	100,86844	0,0090	0,0514
6	2031	37,10517511	6,07175593	35,755896	21,5884655	3,3731977	103,89449	0,0093	0,0607
7	2032	38,21833037	6,25390861	36,8285729	22,2361195	3,4743937	107,01133	0,0098	0,0705
8	2033	39,36488028	6,44152586	37,9334301	22,9032031	3,5786255	110,22166	0,0099	0,0804
9	2034	40,54582669	6,63477164	39,071433	23,5902992	3,6859842	113,52831	0,0114	0,0918

ADOTADO:

0,0918 x10^6



CONCLUSÃO

Com base na contagem volumétrica realizada no trecho analisado, foi possível caracterizar de forma adequada o comportamento do tráfego atual e projetado para o horizonte de 10 anos. O Volume Médio Diário Total (VDT) estimado demonstra o nível de serviço compatível com a capacidade atual da via.

Adota-se o N de **$0,0918 \times 10^6$** para o número acumulado de passagens equivalentes de eixo padrão para um período de **10 anos**.

Camaquã, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 10:58:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA/RS RS259563

ESTUDO DE TRÁFEGO

Requerente:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Resp. Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

90.152299/0001-92

Praça IV de Maio, 16

OUTUBRO/2025

Eng.º Civil JHONEI ARAUJO DOS SANTOS - Crea RS 259563

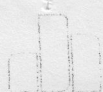
1. INFORMAÇÕES GERAIS

As contagens foram feitas em seis dias diferentes na localidade de **GOIABA**. Os horários de cada contagem foram definidos de modo que a amostra abrangesse 16 horas. Após o resultado obtido, foi multiplicado por 1,13 (DAER, 2010); com o objetivo de transformar a amostra para 24 horas.

Os veículos foram classificados de acordo com suas características, conforme informa a IS-110 (DAER, 2010), e apresentados na Tabela 1a:

Tabela 1a: Descrição dos tipos de veículos considerados		
Tipo de veículo	Descrição	Eixos
Passelo	Automóveis, caminhonete e furgão	2 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	3 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	4 eixos
Coletivo	Ônibus e micro-ônibus	2 eixos
	Ônibus	3 eixos
Carga leve	Caminhão	2 eixos, capacidade de carga < 5t
Carga média	Caminhão	2 a 3 eixos, capacidade de carga ≥ 5t
Carga pesada	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	3 eixos

(Fonte: adaptado de DAER, 2010)



CONCLUSÃO

Com base na contagem volumétrica realizada no trecho analisado, foi possível caracterizar de forma adequada o comportamento do tráfego atual e projetado para o horizonte de 10 anos. O Volume Médio Diário Total (VDT) estimado demonstra o nível de serviço compatível com a capacidade atual da via.

Adota-se o N de **$0,0588 \times 10^6$** para o número acumulado de passagens equivalentes de eixo padrão para um período de **10 anos**.

Camaquã, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 10:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA/RS RS259563

ESTUDO DE TRÁFEGO

Requerente:

CNPJ:

Endereço:

Data:

Resp. Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS

90.152299/0001-92

Praça IV de Maio, 16

OUTUBRO/2025

Eng.º Civil JHONEI ARAUJO DOS SANTOS - Crea RS 259563

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As contagens foram feitas em seis dias diferentes na localidade de **DINORÁ**. Os horários de cada contagem foram definidos de modo que a amostra abrangesse 16 horas. Após o resultado obtido, foi multiplicado por 1,13 (DAER, 2010); com o objetivo de transformar a amostra para 24 horas.

Os veículos foram classificados de acordo com suas características, conforme informa a IS-110 (DAER, 2010), e apresentados na Tabela 1a:

Tabela 1a: Descrição dos tipos de veículos considerados		
Tipo de veículo	Descrição	Eixos
Passeio	Automóveis, caminhonete e furgão	2 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	3 eixos
	Automóveis, caminhonete e furgão com semi-reboque	4 eixos
Coletivo	Ônibus e micro-ônibus	2 eixos
	Ônibus	3 eixos
Carga leve	Caminhão	2 eixos, capacidade de carga < 5t
Carga média	Caminhão	2 a 3 eixos, capacidade de carga ≥ 5t
Carga pesada	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	3 eixos

(Fonte: adaptado de DAER, 2010)

ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO																		
TIPO DE VEÍCULO	CONTAGEM 1			CONTAGEM 2		CONTAGEM 3			CONTAGEM 4		CONTAGEM 5			CONTAGEM 6				TOTAL x 1,13
	01/out	02/out	03/out	08/out	09/out	13/out	14/out	15/out	19/out	20/out	23/out	24/out	25/out	25/out	26/out	27/out	TOTAL	
CARRO DE PASSEIO	3	4	2	5	3	2	5	4	7	2	8	5	3	5	2	5	65	73,45
COLETIVO	1	1	2	2	1	2	1	2	2	1	1	1	2	2	1	1	23	25,99
CARGA LEVE	2	3	0	2	4	3	2	5	1	1	3	3	3	1	2	5	40	45,2
CARGA MÉDIA	0	1	6	0	1	4	0	3	2	3	0	2	1	2	1	2	28	31,64
CARGA PESADA	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	5	5,65
TOTAL HORA	6	10	10	9	9	11	9	14	12	7	13	11	9	11	7	13	161	181,93

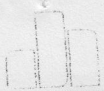
DADOS	
TAXA DE CRESC. ANUAL (%)	3
PERÍODO (ANOS)	10
FATOR REGIONAL	1
FATOR EXPANSÃO	1,13

FATOR DE VEÍCULO	
CARROS PASSEIO	0,0001
COLETIVO	0,345
LEVE	0,063
MÉDIA	1,371
PESADA	4,986

CONTAGEM									
				PASSEIO	COLETIVO	CARGA LEVE	CARGA MÉDIA	CARGA PESADA	TOTAL
VDM				73,45	25,99	45,2	31,64	5,65	181,93
MEIA PISTA				36,725	12,995	22,6	15,82	2,825	90,965
TRÁFEGO E NÚMERO N									
N° ANO	ANO	PASSEIO	COLETIVO	LEVE	MÉDIA	PESADA	TOTAL	N	N acumul.
0	2025	36,725	12,995	22,6	15,82	2,825	90,965	0,0076	0,0076
1	2026	37,82675	13,38485	23,278	16,2946	2,90975	93,69395	0,0086	0,0162
2	2027	38,9615525	13,7863955	23,97634	16,783438	2,9970425	96,504769	0,0082	0,0245
3	2028	40,13039908	14,1999874	24,6956302	17,2869411	3,0869538	99,399912	0,0086	0,0331
4	2029	41,33431105	14,625987	25,4364991	17,8055494	3,1795624	102,38191	0,0086	0,0416
5	2030	42,57434038	15,0647666	26,1995941	18,3397159	3,2749493	105,45337	0,0088	0,0504
6	2031	43,85157059	15,5167096	26,9855819	18,8899073	3,3731977	108,61697	0,0091	0,0595
7	2032	45,16711771	15,9822109	27,7951494	19,4566046	3,4743937	111,87548	0,0096	0,0691
8	2033	46,52213124	16,4616772	28,6290038	20,0403027	3,5786255	115,23174	0,0097	0,0788
9	2034	47,91779518	16,9555275	29,487874	20,6415118	3,6859842	118,68869	0,0112	0,0900

ADOTADO:

0,0900 x10^6



CONCLUSÃO

Com base na contagem volumétrica realizada no trecho analisado, foi possível caracterizar de forma adequada o comportamento do tráfego atual e projetado para o horizonte de 10 anos. O Volume Médio Diário Total (VDT) estimado demonstra o nível de serviço compatível com a capacidade atual da via.

Adota-se o N de **$0,0900 \times 10^6$** para o número acumulado de passagens equivalentes de eixo padrão para um período de **10 anos**.

Camaquã, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 10:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA/RS RS259563



Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS259563 Profissional: JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
RNP: 2221517059 Título: Engenheiro Civil E-mail: eng.jhonei@gmail.com
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nr.Reg.:

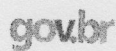
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Endereço: PRAÇA 4 DE MAIO 16
Cidade: AMARAL FERRADOR
Telefone: CPF/CNPJ: 90152299000192
Bairro: CENTRO CEP: 96635000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Endereço da Obra/Serviço: ESTRADAS DO MUNICÍPIO
Cidade: AMARAL FERRADOR Bairro: CPF/CNPJ: 90152299000192
Finalidade: PÚBLICO CEP: 96635000 UF: RS
Data Início: 12/11/2025 Prev.Fim: 12/05/2026 Vlr Contrato(R\$): 1.000,00 Honorários(R\$): 1.000,00
Ent.Classe: ASEAC

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pontes, Viadutos e Elevados	6,00	UN
Projeto	Fundações Superficiais	6,00	UN
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	6,00	UN
Elaboração	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	6,00	UN
Elaboração	Hidrografia e Hidrologia - Condições Hidrológicas	6,00	UN
Fiscalização	Pontes, Viadutos e Elevados	6,00	UN
Fiscalização	Fundações Superficiais	6,00	UN
Fiscalização	Estruturas - Concreto Armado	6,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/11/2025

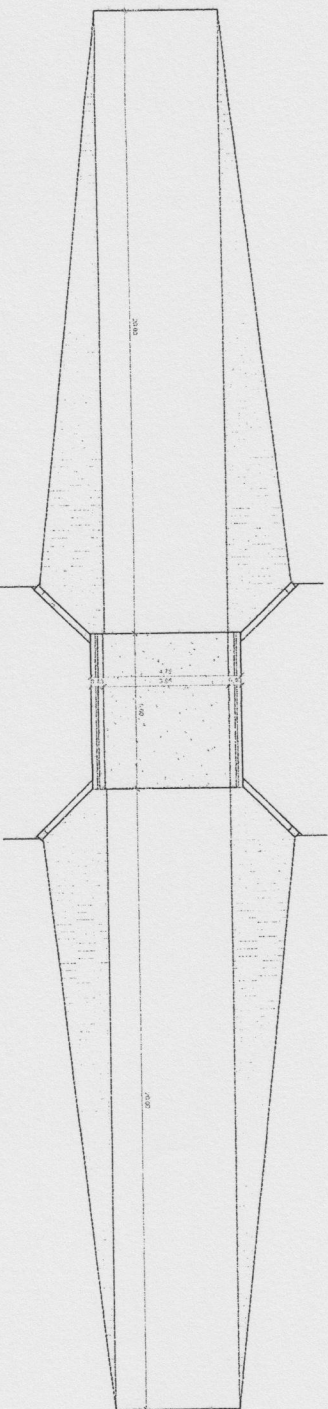


Documento assinado digitalmente
JHONEI ARAUJO DOS SANTOS
Data: 12/11/2025 19:13:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIVAN
FONTOURA
BRAGA:620577
90053
Assinado de forma digital por RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Dados: 2025.11.13 09:54:12 -03'00'

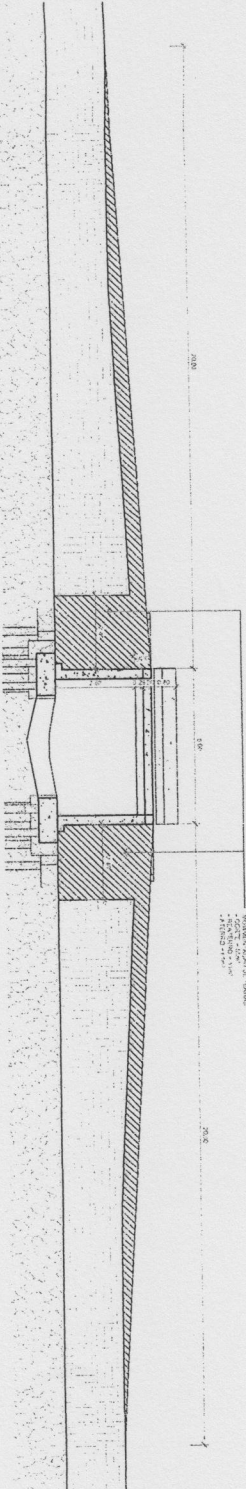
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima JHONEI ARAUJO DOS SANTOS Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR Contratante
--------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



PLANTA BAIXA TERRAPLANAGEM

Escala: 1 : 100



CORTE TERRAPLANAGEM

Escala: 1 : 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARAL FERRADOR

PONTE DE CONCRETO ARMADO

RINÇÃO DOS FREITAS - AMARAL FERRADOR/RS

PROPRIETÁRIO

ROMANA HORTOLÁ, SÓCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BR/RS/91177903, CNPJ 07.070.779/0001-00

MUNICÍPIO

AMARAL FERRADOR

RESP. TÉCNICO

Eng.º Civil HONORÁRIO, SÓCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BR/RS/91177903, CNPJ 07.070.779/0001-00

ÁREA TOTAL

23,75m²

DATA

OUT/2025

ESCALA

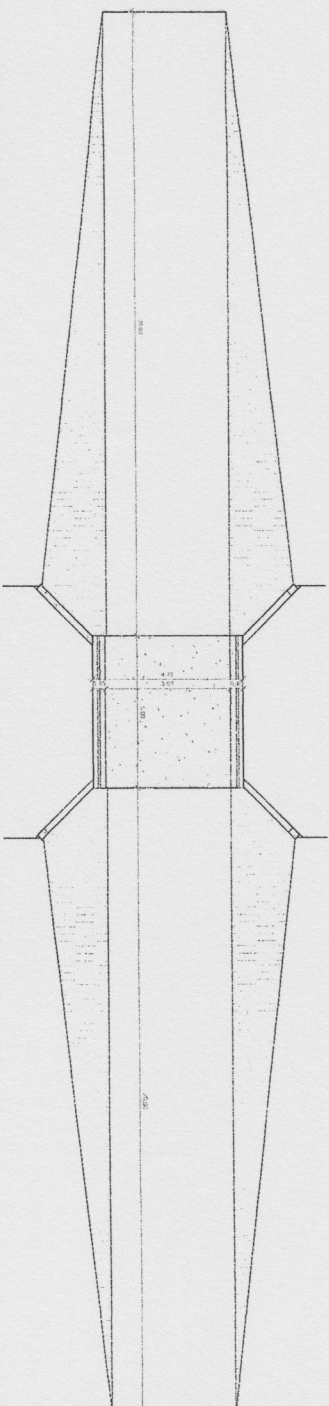
INDICADA

DESENHO

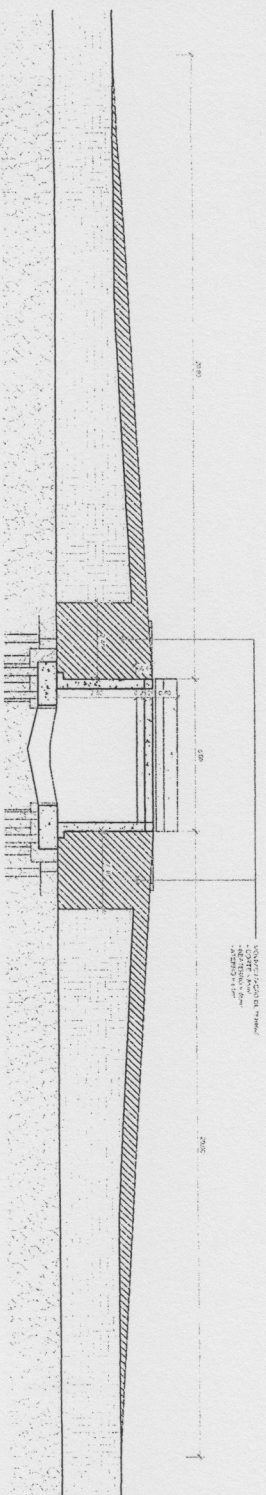
PETERSON

04

Esc: 1 : 10



Exc. 1 - 70M



PONTE DINORÁ - AMARAL FERRADOR/RS

CONTOURA

Analisis de la fuerza ligamental de la rodilla

67790053
E-997119A-BB-A&P 12780013
Send us 2015.11.24 11:35:04 -1788

AL FERRADOR - CNPJ: 90.152259/0001-92

THEORETICAL ANALYSIS OF THE EFFECTS OF THE

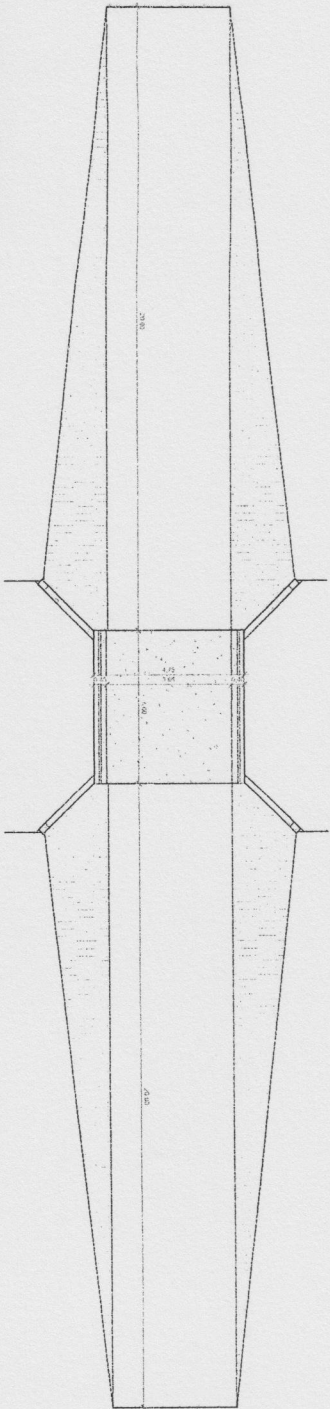
Isidore J. May Jr., Editor

100

ESCALA

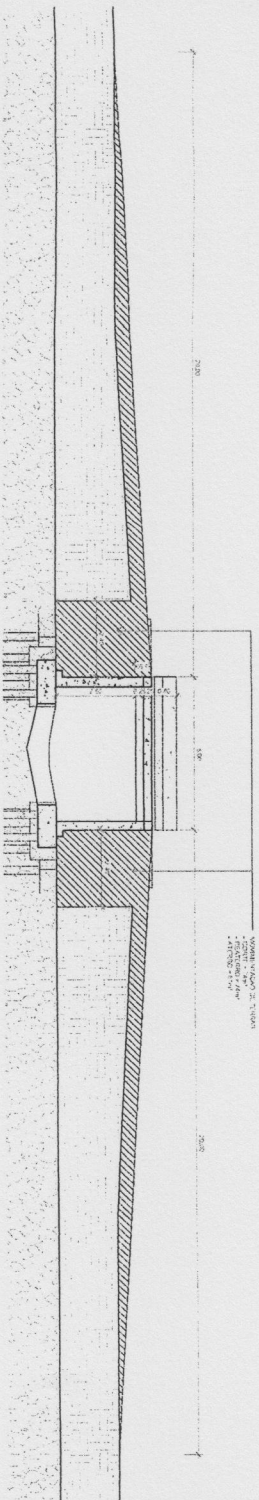
2025	INDICADA
------	----------

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 101–108



PLANTA BAIXA TERRAPLANAGEM

Escala: 1:100



CORTE TERRAPLANAGEM

Escala: 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARAL FERRADOR

PONTE DE CONCRETO ARMADO

PASSO DO TILO - AMARAL FERRADOR/RS

PROJETADO POR: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

REVISADO POR: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ARQUITETURA: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ENGENHARIA: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE DRENAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE DRENAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE DRENAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE DRENAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE DRENAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

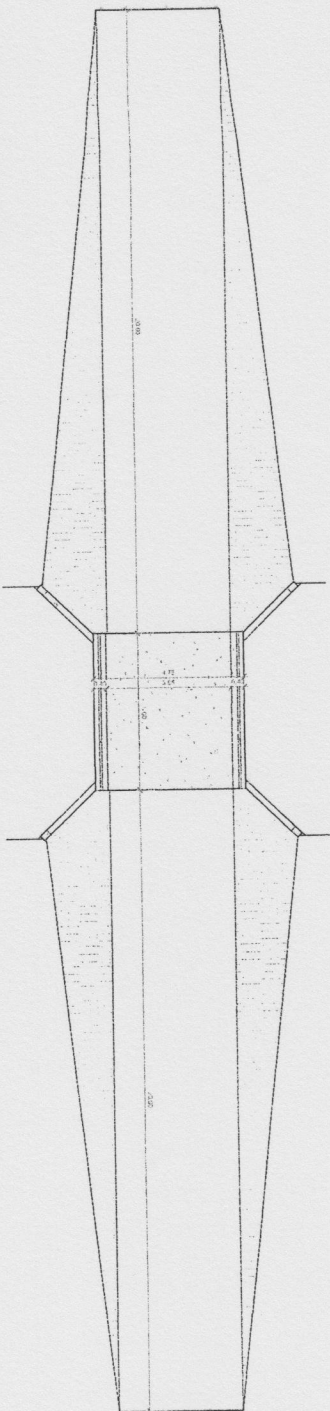
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE DRENAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ILUMINAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

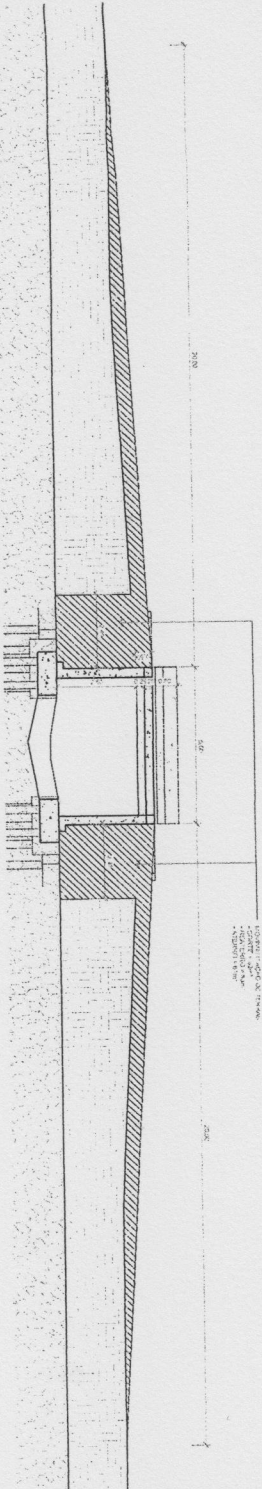
PROJETO DE SINALIZAÇÃO: RENAN/CONTOR, CONSULTORIA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA

04



PLANTA BAIXA TERRAPLANAGEM

Escala: 1:100



CORTE TERRAPLANAGEM

Escala: 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARAL FERRADOR

PONTE DE CONCRETO ARMADO

RINÇÃO DOS VARGAS - AMARAL FERRADOR/RS

PROJETADO POR: ROBERTO GONÇALVES

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

REVISOR: GONÇALVES

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

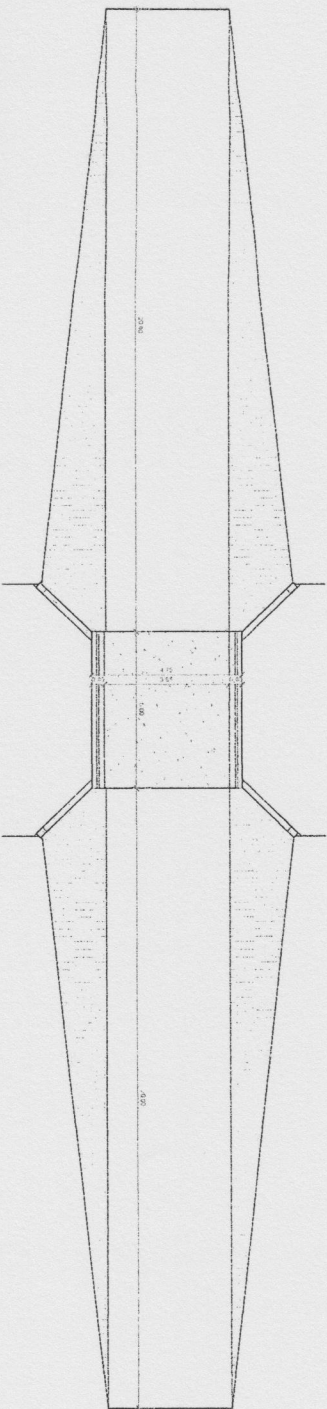
PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

REGISTRO Nº 10.001/2001-02

DATA DE 15/06/2025

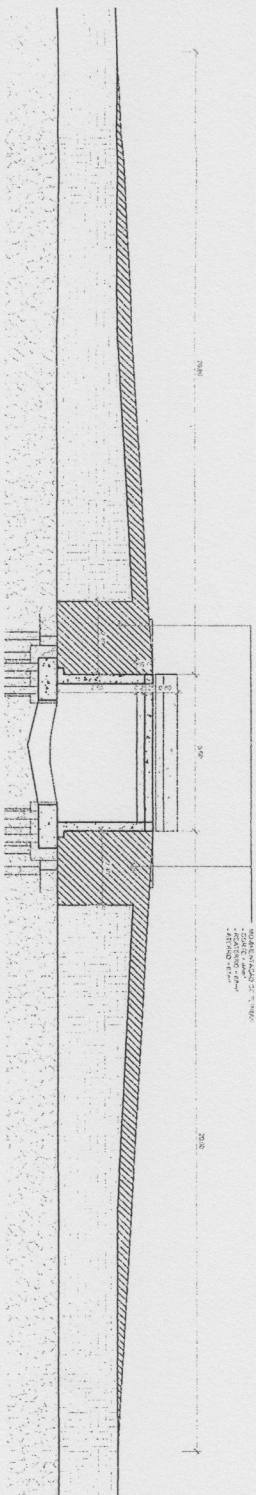
PROFESSOR DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

04



PLANTA BAIXA TERRAPLANAGEM

Escala: 1:100



CORTE TERRAPLANAGEM

Escala: 1:100



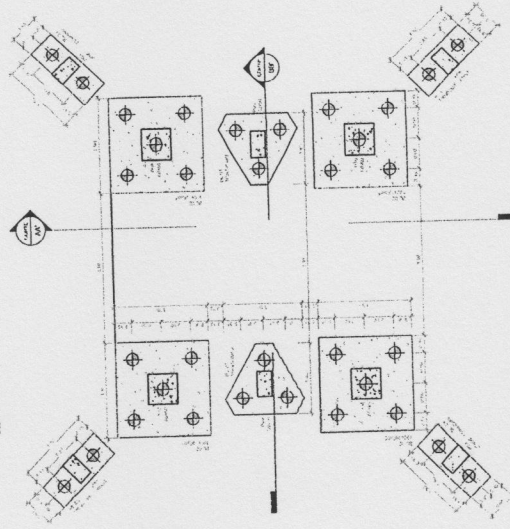
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARAL FERRADOR

PONTE DE CONCRETO ARMADO

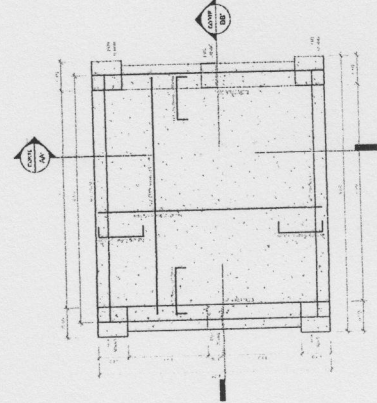
MORRO AGUDO - AMARAL FERRADOR/RS

PROPRIETÁRIO	BORGES DA FLORESTA, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - AMARAL FERRADOR/RS BRASIL-95077-9005 Fone: (51) 3631.1000 - 3631.1001 - 3631.1002				PROJETO
MUNICÍPIO	AMARAL FERRADOR				0001-52
FECHA TÉCNICA	04/2025				
Projeto de Engenharia Civil - Engenharia de Estruturas					
Projeto de Engenharia Civil - Engenharia de Estruturas					
Projeto de Engenharia Civil - Engenharia de Estruturas					
FECHA	DATA	ESCALA	DISEÑO		
04/2025	04/2025	INDICADA	PETENSON		
Fmg. Cnd. Ing.º MÁRIO DOS SANTOS, CREA n.º 79.564					

04



BLOCO 01
EAC: 1 76



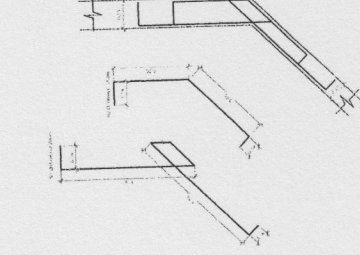
BLOCOS E ESTACAS



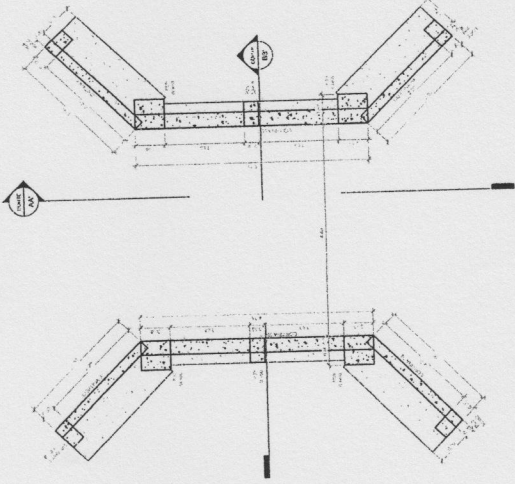
CORONA 01 02 03 04



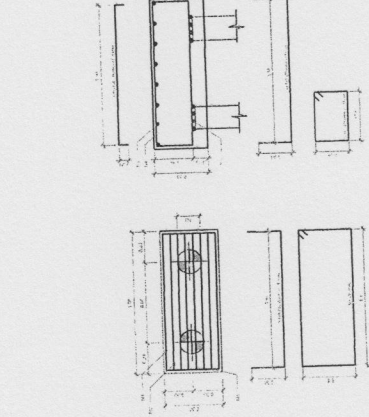
CORTINA 05 • 06



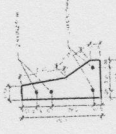
■ **ENCUENTRO DE CORTINAS**



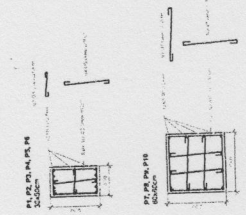
MESOSTRUTURA



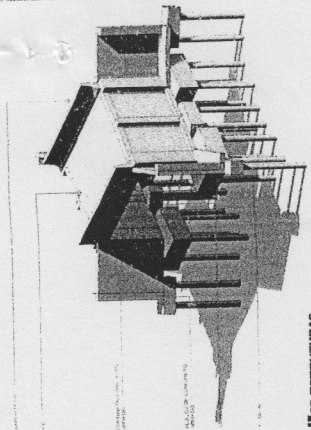
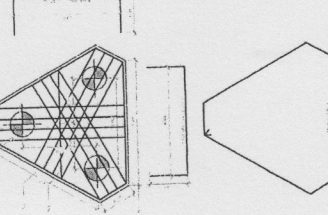
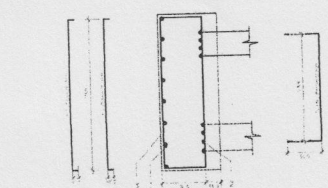
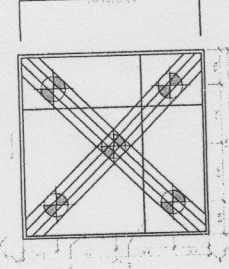
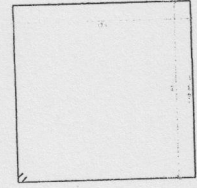
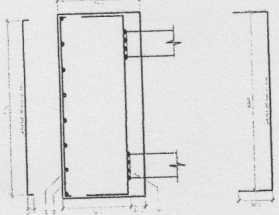
BLOCO 03



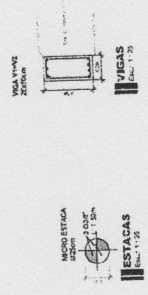
GUARDA-RODA



PILARES



100

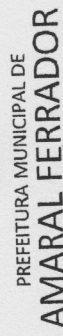


ESTACAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARAL FERRADOR
PONTE DE CONCRETO ARMADO
MORRO AGUDO - AMARAL FERRADOR/RS

[illegible]



PONTE DE CONCRETO ARMADO

MORRO AGÚDO - AMARAL FERRADOR/RS

PRANCHIA

PROPRIETÁRIO

SONYAN FONTOURA proprietário - pessoa não inscrita em atividade 8
ST. VENTUR BOM AJUÍ - Itapira
83A GA-6353.7750633 15.09.1999 - 15.09.2000 - período válido

ENCARGADOR CNPJ: 00.153709/0001-92

RESP. TÉCNICO

giovini

PROYECTO AVALUO DOS LANTOS

Calle 11, 11-0213, 1A, 46098 QZOO

Website en: <http://www.giovini.com>

ÁREA TOTAL	DATA	ESCALA	DESENHO
23,75m ²	OUT/2025	INDICADA	PETERSON

02